

CÓPIA

LEI Nº 749

PREFEITO DE POMPEIA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

PAS SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu
prescrevo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autori-
zada a obter ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade autô-
noma criada pela Lei Nº 1.350, de 12 de Dezembro de 1.951, todos os ma-
teriais e equipamentos destinados à execução e construção de uma linha
de irrigação da Hóla do Distrito de Novo Cravinhos.

ARTIGO 2º - Para efetivação da doação, Fica o /
Prefeito Municipal de Pompeia autorizando a assinar os documentos neces-
sários e demais papéis, transmitindo posse, direitos e a praticar todos
os atos que se fizerem necessários.

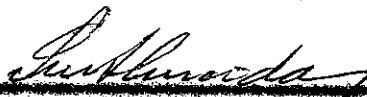
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 11 de Dezembro de 1.968.


PREFEITO DE POMPEIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria de Administração, em 11 de Dezembro
de 1.968.

Publicada por afixação no lugar público de costuma, na data supra.


SALVADOR BENEDES DE ALMEIDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO